



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 48/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0024934/2024-62

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Rodrigo de Carvalho Duarte	CPF/CNPJ: 071.529.216-10	
Endereço: Rua Coronel Flavio, 62, apartamento 302	Bairro: CENTRO	
Município: Machado	UF: MG	CEP: 37750-000
Telefone: (35) 9 9893-1176	E-mail: wilian.cmorais@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Joaquim Ferreira da Silva	CPF/CNPJ: 158.737.226-68	
Endereço: Sítio Sao Jose do Dourado, Z/N - Zona Rural	Bairro: Dourado	
Município: Machado	UF: MG	CEP: 37750-000
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Córrego da Capituva	Área Total (ha): 7,98
Registro nº: 5.324, Livro: 2, Folha: 1, Comarca: Paraguaçu	Município/UF: Machado/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139003-AC32.03EE.A03A.492C.A166.16A3.487D.AE48	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	65	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/08/2024

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 13/08/2024

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 65 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 3,84 ha, na propriedade Sítio Córrego da Capituva no município de Machado-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

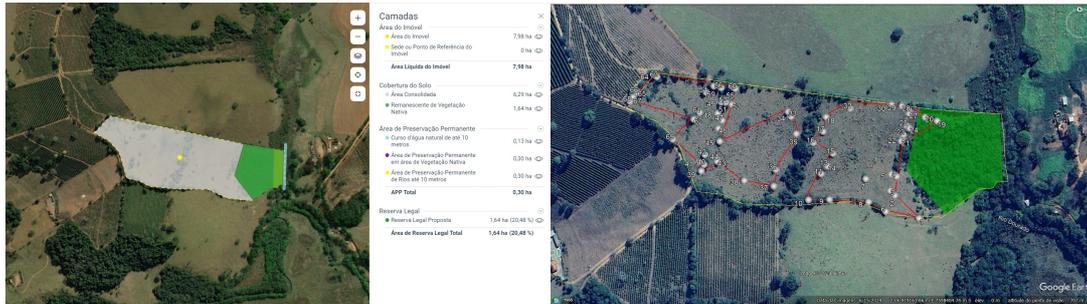
Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

(x) Sim () Não

Se sim, especificar: **Parte das árvores se encontram em Reserva Legal.**

Conforme figura comparativa abaixo, as árvores números 19 e 20 se encontram dentro de área demarcada como remanescente de vegetação nativa e reserva legal no registro do CAR da propriedade:

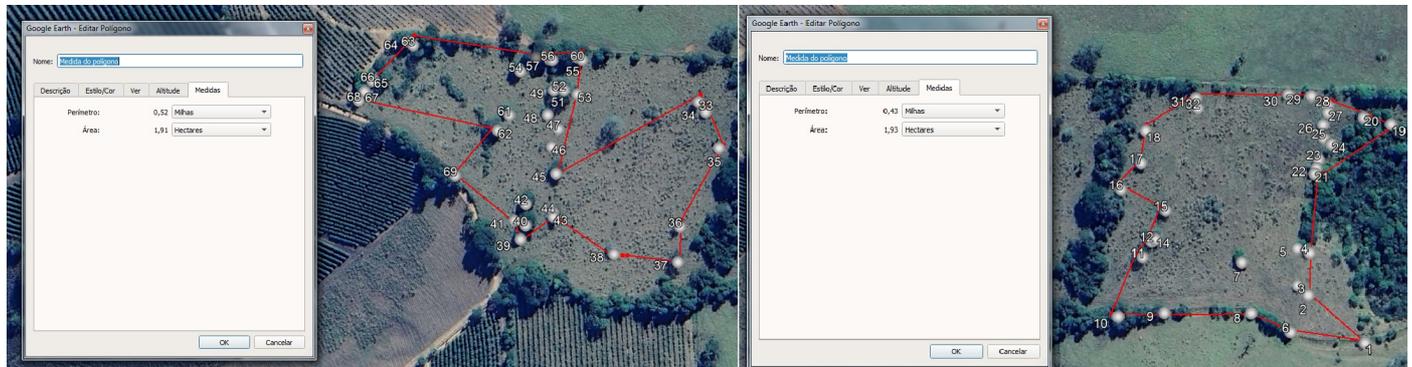


C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(x) Sim () Não

Se sim, qual o valor: **Foram solicitadas 65 árvores que estão distribuídas em duas áreas de 1,91 (33 indivíduos) e 1,93 ha (32 indivíduos), perfazendo, respectivamente, 17,27 arv/ha e 16,58 arv/ha.**

Abaixo segue o comparativo das poligonais de distribuição das árvores considerando as projeções de copas dos indivíduos que delimitam o perímetro:



Taxa de Expediente: R\$ 681,08, DAE nº 1401341044416, quitado em 02/08/2024.

Taxa florestal: R\$ 387,37, DAE nº 2901341044511, quitado em 29/07/2024.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,84 ha, na propriedade Sítio Córrego da Capituva no município de Machado-MG, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Bruno Soares Furlan**
MASP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 13/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94894810** e o código CRC **37221BA6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0024934/2024-62

SEI nº 94894810